

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

DECRETO N.º 9.841, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.235.901,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e um reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art.78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.235.901,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e um reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

| | | | |
|---------------------------|------------------------------|--|---------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 20700 | Secretaria Municipal de Administração | |
| Subunidade: | 20700.004 | Depto de Administração de Recursos Humanos | |
| Proj/Ativ: | 2.20700.004.04.122.0002.2026 | Rescisões Contratuais | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.901,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21000 | Fundo Municipal de Saúde - SMS | |
| Subunidade: | 21000.006 | Depto de Atenção Especializada - FMS | |
| Proj/Ativ: | 2.21000.006.10.302.0004.2081 | Manutenção da Policlínica Municipal | |
| Fonte: 102 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.003 | Depto de Administração Escolar | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.003.12.361.0005.2117 | Recursos Financeiros nas Escolas do Ensino Fundamental | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.50.41.00 | Contribuições | 740.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.003 | Depto de Administração Escolar | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.003.12.365.0005.2120 | Recursos Financeiros nas Escolas da Educação Infantil | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.50.41.00 | Contribuições | 338.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 22300 | Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável | |
| Subunidade: | 22300.001 | Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável | |
| Proj/Ativ: | 2.22300.001.08.306.0011.2162 | Manutenção do Banco de Alimentos | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 7.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 22600 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| Subunidade: | 22600.001 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| Proj/Ativ: | 2.22600.001.18.542.0015.2170 | Prioridades Definidas pelos Conselhos Ligados ao Meio Ambiente | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 50.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 28000 | Encargos Gerais do Município | |
| Subunidade: | 28000.003 | Recursos Supervisionados pela SMF | |
| Proj/Ativ: | 2.28000.003.04.122.0002.2180 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 50.000,00 |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO | | | 1.235.901,00 |



Ipatinga, 28 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.737 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | | |
|-------------------------|------------------------------|--|---------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 20300 | Procuradoria Geral do Município | |
| Subunidade: | 20300.001 | Gabinete da PROGER | |
| Proj/Ativ: | 2.20300.001.04.122.0002.2011 | Manutenção da PROGER | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 50.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21000 | Fundo Municipal de Saúde - SMS | |
| Subunidade: | 21000.007 | Departamento de Regulação | |
| Proj/Ativ: | 2.21000.007.10.302.0004.2089 | Manutenção do Serviço de Regulação | |
| Fonte: 102 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 40.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.001 | Gabinete da SME | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.001.12.122.0005.2105 | Gestão Administrativa | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ | 7.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.003 | Depto de Administração Escolar | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.003.12.361.0005.2116 | Transporte Escolar | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 411.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.003 | Depto de Administração Escolar | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.003.12.361.0005.2118 | Manutenção do Departamento de Administração Escolar | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 460.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros-PF | 200.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21500 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade: | 21500.001 | Gabinete da SMAS | |
| Proj/Ativ: | 2.21500.001.08.122.0002.2123 | Manutenção da SMAS | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 10.901,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 22000 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade: | 22000.001 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Proj/Ativ: | 2.22000.001.08.244.0011.2194 | Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 7.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 22600 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| Subunidade: | 22600.001 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| Proj/Ativ: | 2.22600.001.18.542.0015.2170 | Prioridades Definidas pelos Conselhos Ligados ao Meio Ambiente | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 50.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 1.235.901,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.842, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

| | | | |
|-------------------------------|------------------------------|---|-------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21000 | Fundo Municipal de Saúde - SMS | |
| Subunidade: | 21000.005 | Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS | |
| Proj/Ativ: | 2.21000.005.10.302.0004.2067 | PROHOSP-SES | |
| Fonte: 255 | IDUSO: T | | |
| Cat. Econ.: | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 315.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 315.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.843, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenar Despesas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Servidor *Thiago Miller Miranda Lima Batista*, inscrito no CPF sob o n.º 067.627.296-73 e Matrícula n.º 133923-9, competência para ordenar Despesas no âmbito do Gabinete do Poder Executivo.

Parágrafo único. A identificação do Ordenador de Despesas constará nas Notas de Empenho e demais documentos de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2021.

Ipatinga, em 28 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.844, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 9.764, de 12 de agosto de 2021 – que regulamenta a Lei Municipal n.º 4.179, de 9 de junho de 2021 – que institui o Programa de Educação Fiscal Nota Premiada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Decreto Municipal n.º 9.764, de 12 de agosto de 2021 – que “Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.179, de 9 de junho de 2021 – que institui o Programa de Educação Fiscal Nota Premiada.”, passa a vigor acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

(...)

VII – nome da razão social ou nome comercial do respectivo prestador de serviços emissor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.”

Art. 2º O art. 14 do Decreto Municipal n.º 9.764, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14. O tomador de serviços que for sorteado e o respectivo prestador de serviços poderão ceder o direito de uso do seu nome, imagem e voz para fins de divulgação, mediante assinatura de termo de aceite para a divulgação dos dados.”

Art. 3º O Quadro I – Cronograma integrante do Anexo do Decreto Municipal n.º 9.764, de 2021, com redação dada pelo Decreto Municipal n.º 9.800, de 14 de setembro de 2021, passa a vigor na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

Anexo

(a que se refere o Quadro I – Cronograma do Anexo do Decreto Municipal n.º 9.764, de 12 de agosto de 2021, com redação dada pelo Decreto n.º 9.800, de 14 de setembro de 2021)

| CRONOGRAMA DOS SORTEIOS | | | | | | | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|---|--|-------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Classificação | Nº do sorteio | Período de apuração | Data final para geração das notas | Data do sorteio da loteria (quarta-feira) | Data limite para publicação do resultado | Prêmio | Data de entrega do prêmio | Local |
| 1ª semana de prêmios | 1º sorteio semanal | 01/09 à 30/09/2021 | 30/09/2021 | 06/10/2021 | 08/10/2021 | R\$ 1.000,00 | 03/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | 2º sorteio semanal | 01/09 à 30/09/2021 | 30/09/2021 | 13/10/2021 | 15/10/2021 | R\$ 1.000,00 | 03/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | 3º sorteio semanal | 01/09 à 30/09/2021 | 30/09/2021 | 20/10/2021 | 22/10/2021 | R\$ 1.000,00 | 03/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | 4º sorteio semanal | 01/09 à 30/09/2021 | 30/09/2021 | 27/10/2021 | 29/10/2021 | R\$ 1.000,00 | 03/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| 1º Prêmio mensal | 1º sorteio mensal | 01/09 a 30/09/2021 | 30/09/2021 | 27/10/2021 | 29/10/2021 | 1º sorteio - 01 bicicleta | 03/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | | | | | | 2º sorteio - R\$ 1.000,00 | 03/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| 2ª semana de prêmios | 5º sorteio semanal | 01/10 a 31/10/2021 | 31/10/2021 | 03/11/2021 | 05/11/2021 | R\$ 1.000,00 | 30/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | 6º sorteio semanal | 01/10 a 31/10/2021 | 31/10/2021 | 10/11/2021 | 12/11/2021 | R\$ 1.000,00 | 30/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | 7º sorteio semanal | 01/10 a 31/10/2021 | 31/10/2021 | 17/11/2021 | 19/11/2021 | R\$ 1.000,00 | 30/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | 8º sorteio semanal | 01/10 a 31/10/2021 | 31/10/2021 | 24/11/2021 | 26/11/2021 | R\$ 1.000,00 | 30/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| 2º Prêmio mensal | 2º sorteio mensal | 01/10 a 31/10/2021 | 31/10/2021 | 24/11/2021 | 26/11/2021 | 1º sorteio - 01 bicicleta | 30/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| | | | | | | 2º sorteio - R\$ 1.000,00 | 30/11/2021 | Prédio da Prefeitura |
| 3ª semana de prêmios | 9º sorteio semanal | 01/11 a 14/12/2021 | 14/12/2021 | 15/12/2021 | 17/12/2021 | R\$ 1.000,00 | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | 10º sorteio semanal | 01/11 a 14/12/2021 | 14/12/2021 | 15/12/2021 | 17/12/2021 | R\$ 1.000,00 | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | 11º sorteio semanal | 01/11 a 14/12/2021 | 14/12/2021 | 15/12/2021 | 17/12/2021 | R\$ 1.000,00 | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| Prêmio anual | | 01/09 a 14/12/2021 | 14/12/2021 | 15/12/2021 | 17/12/2021 | 1º sorteio - 01 automóvel 0km | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| Prêmio mensal | 3º sorteio mensal | 01 à 30/11/2021 | 14/12/2021 | 15/12/2021 | 17/12/2021 | 2º sorteio - 01 bicicleta | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | 3º sorteio - R\$ 1.000,00 | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | 4º sorteio - R\$ 1.000,00 | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | 5º sorteio - R\$ 1.000,00 | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | 1º sorteio - Acumulados | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| Prêmios Acumulados | | 01/09/2021 a 07/12/2021 | 07/12/2021 | 08/12/2021 | 17/12/2021 | 2º sorteio - Acumulados | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | 3º sorteio - Acumulados | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | 4º sorteio - Acumulados | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | 5º sorteio - Acumulados | 19/12/2021 | Parque Ipanema |
| | | | | | | | | |

PORTARIA Nº 4383/2021

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Unidade Centro de Referência em Saúde do Trabalhador** o(a) senhor(a) **Gerdeiana Alves da Silva Araujo, mat. 35120-7**.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4388/2021

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Seção de Registros Financeiros**, o(a) senhor(a) **Célia Regina Aparecida, mat. 18332-4**.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caixa Escolar Primeiros Passos
CNPJ: 01.925.533/0001-47
Avenida José Fabrício Gomes, nº 171 - Bairro Betânia
Ipatinga – MG – Tel.: (031) 3829-1829
Email: inf.primeiros passos@edu.ipatinga.mg.gov.br



A Comissão de Licitação da **Caixa Escolar Primeiros Passos**, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que fará realizar no dia **12 de novembro de 2021, às 14:00 horas**, na sala de reuniões **da Escola Municipal Primeiros Passos**, situada nesta cidade, na Ipatinga/MG - Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, nos termos do **Edital nº 01/2021**, destinado a contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma do piso; teto e cobertura da cozinha; substituição do piso externo – hall; área de recreação; circulação; e calçada. O Edital nº 01/2021, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de **28/10/2021 à 11/11/2021**, no horário de **07:00 às 16:00 horas**. Os interessados deverão comparecer à escola em até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para cadastramento prévio.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ - 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro
CEP: 35160-011 – IPATINGA – Estado de Minas Gerais

A Prefeitura Municipal de Ipatinga, nos termos do Parágrafo Único do Art. 100 da Lei Orgânica do Município, torna público o montante das despesas pagas com divulgação.

3º TRIMESTRE/2021

DESPESAS PAGAS POR TRIMESTRE - ATOS GOVERNAMENTAIS

| VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | TRIMESTRE |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| EDITORA TURISMO & NEGOCIOS LTDA | R\$ 8.619,60 | R\$ 10.865,92 | R\$ 9.507,68 | R\$ 28.993,20 |
| IMPRESA NACIONAL | R\$ 7.169,68 | | R\$ 9.845,92 | R\$ 17.015,60 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | R\$ 7.973,10 | R\$ 9.213,36 | R\$ 17.540,82 | R\$ 34.727,28 |
| TOTAL | R\$ 23.762,38 | R\$ 20.079,28 | R\$ 36.894,42 | R\$ 80.736,08 |

DESPESAS PAGAS POR TRIMESTRE - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS

| AGÊNCIA DE DIVULGAÇÃO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | TRIMESTRE |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| BRASIL 84 PUBLICID. E PROPAG. LTDA - ME | R\$ 73.612,75 | R\$ 13.097,68 | R\$ 54.898,30 | R\$ 141.608,73 |
| TOTAL | R\$ 73.612,75 | R\$ 13.097,68 | R\$ 54.898,30 | R\$ 141.608,73 |
| | | | | 222.344,81 |

Ipatinga, 28 de outubro de 2021.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

076.093.246-80

Leonardo de Oliveira Pimentel
Secretario Mun. Com. Social

CPF: 082.955.616-85

Roberto Silva Soares
Secretário Municipal de Governo

CPF: 070.749.466-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **autorizo** o Departamento de Proteção Social Básica - DEPSOB, a proceder a abertura de Chamamento Público para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes.

O Chamamento Público será conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº.01/2021, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto Federal nº **8.726. de 27 de abril de 2016**, e demais normas pertinentes no que dispõe sobre os requisitos indispensáveis para formalização do certame.

OBJETO

Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para as faixas etárias de 04 a 17 anos, no âmbito da Proteção Social Básica.***

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) está amparado no direito à segurança de convívio garantido na Política Nacional de Assistência Social. Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109/2009, reordenado por meio da Resolução CNAS nº01/2013).

O desenvolvimento desses serviços no município visam proporcionar a convivência, socialização e acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários devem ser protegidos. Portanto, suas ações são complementares aos serviços públicos de fortalecimento às famílias, como o: Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Ao SCFV cabe proporcionar diferentes experiências para os usuários, oportunizando: acolhimento, interação entre adultos e crianças, reflexão, acesso ao lazer e socialização.

O Serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. No âmbito da assistência social, há o reconhecimento de situações de desproteção social cujo impacto é maior entre pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e mais vulneráveis à discriminação (deficiência, raça/etnia, religião, orientação sexual, situação civil, etc.), agravadas por condições precárias de vida, pela privação de renda ou de acesso aos serviços públicos.

Em grande medida, as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social não possuem acesso aos espaços de lazer e convivência na sociedade capitalista, podendo ser transformados em espaços comerciais e de consumo. Desta forma, esse serviço ao trabalhar com grupos, de acordo com as especificidades dos ciclos de vida, proporciona aos diferentes membros da família um espaço de convivência saudável, que viabiliza trocas culturais, vivências entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares sociais e afetivos, incentivando a participação social, e convívio familiar e comunitário, trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

Em Ipatinga, este Serviço é ofertado de forma direta, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como de forma indireta, em parceria com as organizações da sociedade civil que compoem o SUAS IPATINGA.

Por meio deste Edital de Chamamento Público, serão ofertadas 21 coletivos, totalizando 630 vagas para crianças e adolescentes, nos Territórios que constituem o SUAS IPATINGA.



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correntes do presente chamamento correrão por conta das dotações orçamentárias: 2197 335043 Fonte 100 do orçamento vigente no Município de Ipatinga ou pela que vier a substituí-la no próximo exercício.
Ipatinga, 26 de outubro de 2021.

Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2021- PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: EDUCADOR COMUNITÁRIO – ARTES VISUAIS

Edital: 11/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **04/11/21 e 05/11/21**

Horário: 09 às 16h

- 1 CAMILE GRACIANA SOARES SILVA
- 2 IVONE ANTÔNIA DA SILVA LUÍS
- 3 HELENA MONTEIRO

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Ensino Médio completo com comprovação de até 06(seis)meses de experiência na área, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: EDUCADOR COMUNITÁRIO – JUDÔ

Edital: 11/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **04/11/21 e 05/11/21**

Horário: 09 às 16h

- 1 LUIZ FILIPE SOUZA LIMA
- 2 GEISSON LENO OLIVEIRA SILVA
- 3 GABRIEL HOSKEN VEIGA

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Ensino Médio Completo, graduado faixa preta ou marrom, devidamente registrado na Federação Mineira de Judô com comprovação de até 06(seis)meses de experiência na área. Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: EDUCADOR COMUNITÁRIO – XADREZ

Edital: 11/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **04/11/21 e 05/11/21**

Horário: 09 às 16h

- 1 GERALDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
- 2 MARCELO MARTINS FELIPE
- 3 ALEXANDER SOUZA DA SILVA

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão Ensino Médio completo com comprovação de até 06(seis)meses de experiência na área, Carteira de Identidade e CPF.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 11/2021
RESULTADO DA PRIMEIRA PROVA PRÁTICA****EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTISTICO/ARTES VISUAIS**

| CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | ANÁLISE RELATORIO | | TOTAL | NOTA PROVA PRÁTICA |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------|--------------------|
| | | CARTA MOTIVAÇÃO | PORTFÓLIO | | |
| CAMILE GRACIANA SOARES SILVA | 03/08/1984 | 10 | 10 | 20 | 10 |
| IVONE ANTÔNIA DA SILVA LUÍS | 25/07/1980 | 10 | 9 | 19 | 8,8 |
| MARLLA ANTONINE DE SOUZA CAMPOS | 13/06/1983 | 10 | 9 | 19 | 3,5 |
| MARIA IMACULADA DA SILVA | 03/05/1970 | 10 | 7,5 | 17,5 | 3,6 |
| HELENA MONTEIRO | 04/04/1965 | 10 | 7 | 17 | 10 |
| JÉSSICA CARVALHO LEAL PETUSK FELIPE | 15/02/1991 | 10 | 7 | 17 | NC |

EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO/JUDÔ

| CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | ANÁLISE RELATORIO | | TOTAL | NOTA PROVA PRÁTICA |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------|--------------------|
| | | CARTA MOTIVAÇÃO | PORTFÓLIO | | |
| LUIZ FILIPE SOUZA LIMA | 22/02/1997 | 10 | 9,6 | 19,6 | 9,9 |
| GEISSON LENO OLIVEIRA SILVA | 23/09/1996 | 9,3 | 9,3 | 18,6 | 10 |
| GABRIEL HOSKEN VEIGA | 10/09/1982 | 9 | 9 | 18 | 9,7 |
| MARCELLO AUGUSTO MOTTA DE ARAUJO | 01/01/1971 | 0 | 2 | 2 | NC |
| RÔMULO NOGUEIRA DE SOUZA | 10/07/1965 | 0 | 0 | 0 | NC |

EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ

| CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | ANÁLISE RELATORIO | | TOTAL | NOTA PROVA PRÁTICA |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------|--------------------|
| | | CARTA MOTIVAÇÃO | PORTFÓLIO | | |
| GERALDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO | 18/07/1966 | 10 | 10 | 20 | 10 |
| MARCELO MARTINS FELIPE | 11/09/1997 | 10 | 10 | 20 | 9,9 |
| ALEXANDER SOUZA DA SILVA | 18/02/1994 | 9,6 | 9,6 | 19,2 | 9,8 |
| DAYANE FERNANDES GONÇALVES | 29/02/1992 | 9 | 8,6 | 17,6 | 8,9 |
| NATÁLIA CARLA SOARES DE LIMA | 08/03/1986 | 8 | 7,6 | 15,6 | 8,2 |
| JOSUÉ FALCIM LIMA DE OLIVEIRA | 01/08/1989 | 7,6 | 5 | 12,6 | 8,3 |

NC = Não compareceu

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 11/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS PRIMEIRA PROVA PRÁTICA****EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTISTICO/ARTES VISUAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | ANÁLISE RELATÓRIO | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL |
|---------------|------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------|
| 1 | CAMILE GRACIANA SOARES SILVA | 03/08/1984 | 20 | 10 | 30 |
| 2 | IVONE ANTÔNIA DA SILVA LUÍS | 25/07/1980 | 19 | 8,8 | 27,8 |
| 3 | HELENA MONTEIRO | 04/04/1965 | 17 | 10 | 27 |

EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO/JUDÔ

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | ANÁLISE RELATÓRIO | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL |
|---------------|-----------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------|
| 1 | LUIZ FILIPE SOUZA LIMA | 22/02/1997 | 19,6 | 9,9 | 29,5 |
| 2 | GEISSON LENO OLIVEIRA SILVA | 23/09/1996 | 18,6 | 10 | 28,6 |
| 3 | GABRIEL HOSKEN VEIGA | 10/09/1982 | 18 | 9,7 | 27,7 |

EMPREGO: EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | ANÁLISE RELATÓRIO | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL |
|---------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------|
| 1 | GERALDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO | 18/07/1966 | 20 | 10 | 30 |
| 2 | MARCELO MARTINS FELIPE | 11/09/1997 | 20 | 9,9 | 29,9 |
| 3 | ALEXANDER SOUZA DA SILVA | 18/02/1994 | 19,2 | 9,8 | 29 |
| 4 | DAYANE FERNANDES GONÇALVES | 29/02/1992 | 17,6 | 8,9 | 26,5 |
| 5 | NATÁLIA CARLA SOARES DE LIMA | 08/03/1986 | 15,6 | 8,2 | 23,8 |
| 6 | JOSUÉ FALCIM LIMA DE OLIVEIRA | 01/08/1989 | 12,6 | 8,3 | 20,9 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - RETIFICAÇÃO DA ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021. No aviso de publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 27/10/2021, onde se lê: "Item: 93 – Código: 15909 – DE 900 MM (a depender da marca)." **Leia-se:** "Item: 93 – Código: 15909 – DE 635 a 650 MM (a depender da marca)." Demais informações: Seção de Compras e Licitações (31) 3829-8239, 08h às 18 h. Jéssica Mara dos Reis Neiva - Secretária Municipal de Obras Públicas, Valter Martins dos Reis, Secretário Mun. de Serviços Urb. e Meio Ambiente - Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde - Lucas Brum da Silva, Secretário Municipal de Dados, em 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Na qualidade de ordenadores de despesas das Secretarias Municipais de Obras Públicas; Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Segurança e Conv. Cidadã; Educação e Saúde, no uso de minhas atribuições e nos termos da legislação vigente, DESIGNAMOS, conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, os servidores: SEMOP – Rafael Boeno Vaz, M129344-X; SESUMA – Thayrone Lagares de Andrade, M129518-1; SME – Augusto Vinícius da Silva, M 134181-1; SESCON – Júlio Cesar Teodoro, M129744-1 e SMS – Otacílio Neves de Oliveira, M109007 para acompanhar e fiscalizar a execução das ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a aquisição futura de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Jéssica Mara dos Reis Neiva, Secretária Municipal de Obras Públicas; Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Décio Camargos de Aguiar Junior, Secretário Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação e Cléber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – DISPENSA N.º 039/2021 – SME/SEMDETUR. A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVEM designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o(s) servidor(es) Carlos Roberto de Castro, matrícula 134895-9 e Vanessa Gomes Silva Cardoso, matrícula 129346-7, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato que tem por objeto a locação do imóvel para funcionamento da Central de Qualificação e Empreendedorismo e Educação em Tempo Integral. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação e Alessandro Espírito Santo Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º 039/2021 – SME/SEMDETUR. P.A 008.076.2021/15951. Cumprindo o disposto no art. 26 e fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **RATIFICAM** os procedimentos do referido processo em favor de Sociedade Educadora de Cultura Técnica LTDA, CNPJ nº 18.954.628/0001-91, totalizando o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo este, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à locação de imóvel para funcionamento da Central de Qualificação e Empreendedorismo e Educação em Tempo Integral, conforme especificações no Termo de Referência. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação e Alessandro Espírito Santo Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO HOMOLOGAÇÃO, PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS E ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021. Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO nos termos das Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal 9.249/20 e Leis

Complementares 123/2006 e 147/2014 e do Edital, bem como as Atas de Registro de Preços proveniente do compromisso de fornecimento, entre o município de Ipatinga e as empresas: **MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS** - EIRELI – CNPJ: 32.046.276/0001-05, Ata n.º 001/2021, vencedora dos códigos 39375 e 39379, perfazendo o valor global de R\$ 20.620,00; **LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 26.596.876/0001-36, Ata n.º 002/2021, vencedora dos códigos 39403, 39311 e 8437, perfazendo o valor global de R\$ 70.393,00; **COMERCIAL BARROS GV LTDA ME** - CNPJ: 03.145.640/0001-88, Ata n.º 003/2021, vencedora dos códigos 31355, 38158, 39373, 2653, 2656, 4738, 31308, 39378, 39380, 39381, 1941, 39402, 8196, 8198, 31357, 8197, 16618 e 31309, perfazendo o valor global de R\$ 3.600.791,75; **E & E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – CNPJ: 13.593.938/0001-04, Ata n.º 004/2021, vencedora dos códigos 31355, 31356, 38077, 1165, 1938, 38158, 9946, 6031, 2793, 490, 20905, 39382, 20025, 2887, 7642, 10736, 2787, 11605, 38260, 39397, 39398, 4991, 28054, 31298, 31297, 31299, 31300, 31301, 301305, 28419, 31307, 31306, 31303, 31304, 2651, 24860, 31312, 13678, 2752, 2762, 25614, 41038, 41012 e 41743 perfazendo o valor global de R\$ 2.482.934,40; **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI** – CNPJ: 27.619.368/0001-99, Ata n.º 005/2021, vencedora do código 39400, perfazendo o valor global de R\$ 33.300,00; **L3A DIVISORIAS E FORROS E EIRELI** – CNPJ: 10.867.329/0001-08, Ata n.º 006/2021, vencedora do código 35991, perfazendo o valor global de R\$ 57.145,00; **GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES** – CNPJ: 31.525.989/0001-80, Ata n.º 007/2021, vencedora dos códigos 39385, 39386, 39387 e 1929, perfazendo o valor global de R\$ 105.400,00; **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 35.159.991/0001-34, Ata n.º 008/2021, vencedora do código 39350, perfazendo o valor global de R\$ 8.625,00; **DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE**, CNPJ: 37.636.950/0001-17, Ata n.º 009/2021, vencedora dos códigos 14799, 17185, 34057, 39401, 39399, 39400, perfazendo o valor global de R\$ 813.690,00. Os códigos repetidos referem-se a ampla concorrência e cota reservada. AUTORIZO a inclusão dessas empresas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, possibilitando a aquisição futura de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificado no anexo I do Edital, segundo as necessidades da administração, pelo período de 12 meses. Informações detalhadas sobre a descrição dos produtos, valor unitário e marca, estão disponíveis no site www.ipatinga.mg.gov.br, ícone “Licitações” ou pelo telefone (31)3829-8239, de 08 às 18h. Jéssica Mara dos Reis Neiva, Secretária Municipal de Obras Públicas; Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Décio Camargos de Aguiar Junior, Secretário Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação e Cléber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 28/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Ratificação Dispensa 046/2021. O Secretário Municipal de Saúde de Ipatinga faz publicar ratificação em favor da empresa Sermep Serviços Médicos Ltda., referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em plantões de urgência e emergência e atendimento na UBS (Unidade Básica de Saúde) para composição médica das equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Programa de Saúde na Hora, UTI (Unidade de Tratamento Intensivo), Salas Vermelhas (Box de Emergência), UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e HMEM (Hospital Municipal Eliane Martins), cumprindo art. 26, Lei 8.666/93. Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde, em 28/10/2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 89/2021 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, os servidores Walisson Silva Medeiros, matrícula 23298-3; Elaine Cristina Vasconcelos Chaves Martins matrícula 34462-2, para acompanhar e fiscalizar o contrato oriundo do processo de Dispensa nº. 046/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em plantões de urgência e emergência e atendimento nas UBS (Unidade Básica de Saúde) para composição médica das equipes de ESF e Programa de Saúde na Hora, UTI (Unidade de tratamento intensivo), Salas Vermelhas (Box de Emergência), UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e HMEM (Hospital Municipal Eliane Martins). Ipatinga, 28 de outubro de 2021. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Ratificação Dispensa 047/2021. O Secretário Municipal de Saúde faz publicar ratificação em favor da empresa I. S. Costa Central Telemedicina Eireli, referente à aquisição eletrodo descartável p/ monitorização cardíaca, cumprindo art. 26, Lei 8.666/93. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 28/10/2021.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral